



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Ribeirão Preto – SP

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO  
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA ANALISAR,  
ACOMPANHAR E OBTER INFORMAÇÕES  
REFERENTES A SUSPEITA DE ESQUEMA  
FRAUDULENTO ATRAVÉS DO PAGAMENTO  
INIDÔNEO NA AQUISIÇÃO DE CASAS POLULARES DA  
CDHU, COHAB E OUTROS.**

**Comissão Parlamentar de Inquérito**

**Projeto de Resolução nº218/2011**

**Promovente: Mesa da Câmara Municipal**

**INTEGRANTES**

**MEMBROS (composição original):**

**PRESIDENTE: Vereador Walter Gomes**

**VICE-PRESIDENTE: Vereador Evaldo Mendonça**

**RELATOR: Vereador Samuel Zanferdini**



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

	C. M. R. P.
Proc.	21211
Pl.	02
Rub.	J

## **MEMBROS:**

**Vereador Gilberto Abreu**

**Vereador Jorge Parada**

**Vereador Bertinho Scandiuzzi**

**Vereador Bebê**

## **OBJETIVOS DA COMISSÃO**

A função fiscalizadora do Poder Legislativo e os limites das Comissões Parlamentares de Inquérito estão estabelecidos na Constituição Federal em seus artigos 49, inciso X e 58, parágrafo terceiro.

O Poder Legislativo, nesse contexto, no cumprimento de sua função institucional fiscalizadora tem não apenas o poder, mas o dever de investigar os atos da Administração, sendo a CPI um dos instrumentos para o cumprimento dessa função.

A Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, na Seção VIII – DAS COMISSÕES, em seu artigo 32, dispõe:



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



*"Art. 32 - As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, e serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Legislativo, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

*Parágrafo 1º - As comissões parlamentares de inquérito, no interesse da investigação, poderão:*

- I- Proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades da administração indireta ou fundacional, onde terão livre ingresso e permanência;*
- II- Requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;*
- III- Transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.*



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



*Parágrafo 2º - No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as comissões parlamentares de inquérito, por intermédio de seu presidente:*

- I- determinar as diligências que reputarem necessárias;*
- II- requerer a convocação de Secretário Municipal;*
- III- tomar o depoimento de quaisquer autoridades municipais, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;*
- IV- proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta do Município, inclusive fundacional.*

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, trata do tema "Comissão Parlamentar de Inquérito" na Seção V, artigo 79:

*In verbis:*

*Art. 79- As Comissões Parlamentares de Inquérito*



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

212/111  
05  
S.P.

*(CPI) serão constituídas para fim determinado, por proposta subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, no mínimo.*

*Parágrafo 1º - o requerimento propondo a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito só será submetido a discussão e votação decorridas 24 (vinte e quatro) horas de sua apresentação e deverá indicar, desde logo:*

- I- o fato determinado;*
- II- o número de membros;*
- III- o prazo de funcionamento;*
- IV- as provas pré-constituídas e as que deverão ser produzidas.*

*Parágrafo 2º - A comissão que não se instalar dentro de 10 (dez) dias, após a nomeação dos seus membros, ou deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, será declarada extinta, salvo se, para a última hipótese, o Plenário aprovar prorrogação do prazo.*



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Pror.	C. M. R. P. 212/11
Pl.	UG
Sub.	

*Parágrafo 3º - Não poderão funcionar concomitantemente mais de 5 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, salvo deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*Parágrafo 4º - Observar-se-á, quanto às atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito, o disposto na Lei Orgânica do Município.*

*Parágrafo 5º - Será adotado pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, um calendário ou cronograma semanal de trabalhos, previamente divulgado, para conhecimento dos vereadores...".*

Sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, decidiu o Supremo Tribunal Federal que:

*"Por uma necessidade funcional, a Comissão Parlamentar de Inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas as necessárias para realizar as investigações recomendáveis, e que*



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

212/11  
07  
JA

*outros fatos, inicialmente imprevistos, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em ação. O poder de investigar não é um fim em si mesmo, mas um poder instrumental ou ancilar relacionado com as atribuições do Poder Legislativo". (STF, HC-71039/R, Rel.Min. Paulo Brossard, DOJ União de 06.12.96, J. 07.04.94-Pleno).*

Na hipótese em exame, em 13 de dezembro de 2011, transformou-se a Comissão Especial de Estudos, criada através do Projeto de Resolução n.209/2011, em Comissão Parlamentar de Inquérito, com o escopo de analisar, acompanhar e obter informações referentes a suspeita de esquema fraudulento através do pagamento inidôneo na aquisição de casas populares da CDHU, COHAB e outros.

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi inicialmente constituída por sete membros, quais sejam, Vereadores Walter Gomes (PR), Evaldo Mendonça-Jiló (PR), Dr.Jorge Parada (PT), Samuel Zanferdini (PMDB), Bertinho Scanduzzi (PSDB) e Bebé (PSD) sob a presidência do Vereador Walter Gomes.





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CMRP
Proc. 212/11
N. 08
Rub. J.

## Histórico-Resumo das Reuniões:

Ainda na fase da Comissão Especial de Estudos, foi juntado aos autos boletim de ocorrência de n.2864/2011, lavrado no 4º Distrito Policial desta cidade, versando sobre crime de estelionato, art.171 do Código Penal, ocorrido na Rua Galileu Galilei, 86, Jardim Irajá, nessa cidade, constando como indiciadas Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira e como vítimas Adriana Aparecida Aguilar e outras.

Narra o histórico da ocorrência, que o policial militar soldado Mandrá foi acionado pelas vítimas para comparecer naquele mencionado endereço, onde teriam sido negociadas casas de habitação popular, que seriam entregues pela CDHU, mediante pagamentos, que variavam entre R\$1.500,00 e R\$3.100,00.

Os pagamentos teriam sido entregues às indiciadas que facilitariam o sorteio de forma que os interessados passariam na frente de outros que constavam nas listas de espera.

Nenhuma das vítimas teria sido contemplada em sorteio, razão pela qual acionaram a polícia.





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	212/11
P.	09
Rel.	

Consta dos autos que a primeira reunião da então Comissão Especial de Estudos ocorreu em 24.11.2011, às 16:30 horas. Naquela ocasião foi deliberado que deveria ser ouvido o Presidente da Cohab, Dr.Silvio Geraldo Martins Filho, bem como o Gerente Regional da CDHU; o responsável pelo setor da Caixa Econômica Federal de Ribeirão Preto e que se deveria oficiar para a Delegacia Seccional de Polícia, a fim de fornecer cópias do Inquérito Policial que apura os mesmos fatos.

Em 28.11.2011 foi ouvido o Presidente da Cohab, que explicou como se davam os sorteios, antes e depois da extinção do BNH, anotando que a partir de sua extinção, a Cohab deixou de ser agente financeiro, cabendo exclusivamente à Caixa Econômica Federal essa função. Frisou que para não ser fechada a Cohab, essa passou a realizar parcerias com comissão de vendas sobre os imóveis. Disse que na gestão do Prefeito Welson Gasparini houve uma confissão de dívidas em torno de cento e cinquenta milhões de reais, da Cohab perante o Tesouro Nacional, sendo que em razão disso hoje há uma dívida aproximada de trezentos milhões de reais, montante esse que se a



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Cohab não pagar, o valor poderá ser abatido do Fundo de Participação do Município. Salientou que apenas a Cohab de Ribeirão Preto confessou a dívida, o que tem acarretado a incidência de um milhão e seiscentos mil reais de juros ao mês.

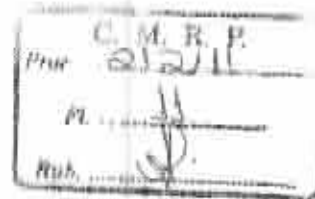
Naquela ocasião juntou diversos documentos. No que tange ao Conjunto Habitacional Paulo Gomes Romeu, explicou que está vinculado diretamente à Caixa Econômica Federal, estando relacionado a CDHU, pois se trata de área doada para o Governo do Estado, tendo sido contratada a Cohab pelo CDHU, apenas para realização de estudo social e congelamento do perfil de pessoas que habitavam em favelas em vias de serem incluídas no programa de desfavelamento. Asseverou que tão logo tomou conhecimento da notícia do crime em questão, foi até a Delegacia de Polícia, 4º DP, acompanhado do Procurador da Cohab, tendo constatado que a lista apresentada pela indiciada Marta Mobiglia continha nomes de pessoas que nem sequer eram cadastradas na Cohab, ficando convencido que se tratava de um mero crime de estelionato. Quanto ao Programa Minha Casa Minha Vida, conta com a



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



participação da Cohab e destina-se a pessoas que ganham de zero a três salários mínimos, sendo as contemplações através de sorteios públicos de titulares e suplentes, dado o rigor que a Caixa Econômica Federal tem com relação à capacidade de pagamento do financiamento pelo candidato. Acrescenta que por essas razões, não é possível beneficiar qualquer pessoa em detrimento de outras, pois a análise documental e eventual aprovação são atos exclusivos da CEF. Realizou uma apuração interna para verificar se havia qualquer funcionário da Cohab envolvido naquela prática criminosa, nada tendo apurado, concluindo que se tratava de estelionatárias vendendo meras promessas de contemplação e entrega. Aduziu, ainda, que as estelionatárias prometiam entregar casas de três dormitórios e com aquecedor solar, imóveis esses que não são comercializados pela Cohab. Tomou conhecimento de mais de dez vítimas que teriam entregue dinheiro para Marta, apurando que cada uma delas teria entregue R\$3.000,00, constatando, ainda, que Marta se intitulava para as vítimas como funcionária da Cohab. Verificou que nenhuma das



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 242/11
P. 12
Rub. J

vítimas foi contemplada em sorteios da Cohab. Explicou o funcionamento da comercialização de casas retomadas. Disse, ainda, que a imprensa havia confundido, em suas notícias sobre o conjunto habitacional Paulo Gomes Romeu, Cohab com CDHU. No que tange ao sorteio dos apartamentos do Conjunto João Rossi, ocorrido no estádio do Botafogo, foi realizado pela CDHU. Naquela ocasião entregou diversos documentos e gravações em vídeo (DVD), de sorteios, para mostrar a idoneidade de sua realização.

Em 05.12.2011 prestou esclarecimentos perante a Comissão Especial de Estudos, o Gerente Regional da CDHU de Ribeirão Preto, Milton Vieira de Souza Leite, que afirmou haver lisura no trabalho realizado pelas assistentes da CDHU e na tramitação de negociação de imóveis por aquele órgão. Narrou como se fazem sorteios, que são públicos, com a utilização de senhas. Aduziu que a CDHU nunca se envolveu em fraudes e disse que os depoimentos das indiciadas no inquérito policial seriam totalmente inverídicos. Afirmou que seus funcionários são idôneos, que ao que lhe parece, tratou-se de mero crime de estelionato, consistente em



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc	0120/11
Fl.	13
Rub.	

promessas não cumpridas, ou seja, as vítimas “pagaram e não levaram”. Quem dá a aprovação final do candidato a receber a casa é a CEF. Acrescentou que pelo que conhece do funcionamento da Cohab, também não há possibilidade de fraude. Abriu procedimento interno na CDHU para análise de todas as fichas e cadastros e não apurou qualquer envolvimento de funcionários daquele órgão em práticas ilícitas. Explicou como se dá a negociação de casas retomadas em ações judiciais.

Em 07.12.2011 vieram aos autos ofícios oriundos da Delegacia Seccional de Polícia, explicando que não seria possível o encaminhamento de cópias do Inquérito Policial n.020/2011 porque fora decretado pelo Poder Judiciário, segredo de justiça nos autos.

No dia 13 de dezembro de 2011, através de Projeto de Resolução nº 218/2011, foi transformada em Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão Especial de Estudos Constituída pela Resolução nº209/2011, com Publicação no Diário Oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2011.

Veio aos autos, no dia 12 de dezembro de 2011, o ofício n. 255/2011, do Presidente da Cohab, Dr. Silvio



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

212/11  
14  
J

Geraldo Martins Filho, que encaminhou cópia das negociações assinadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Cohab-RP e Caixa Econômica Federal, relativas a Confissão de Dívidas da Empresa, com Garantia pelo Fundo de Participação dos Municípios-FPM, bem como informação dos acionistas da Cohab.

Em 15 de dezembro de 2011, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito reuniram-se para inquirição do munícipe Ângelo Donizete Martins, residente na Rua Alfredo Scafi n. 79, nesta cidade. O depoente, naquela ocasião, apresentou vários documentos e esclareceu que foi convidado pela Sra. Marta, que se dizia funcionária da Cohab, para participar de uma reunião que ocorreu em 11.08.2011. Afirmou que na reunião havia uma outra senhora, de nome Rosa, que mostrava as casas para sorteio em um computador. Disse que estava negociando cinco casas para ele e familiares no valor de R\$1.500,00 cada e que não possuíam inscrições na Cohab, sendo que foram orientados por Marta e Rosa, que no dia do sorteio pegariam a chave provisória e posteriormente a definitiva. Salientou que ocorreram três reuniões entre





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	212/11
N.	15
Rub.	

os supostos compradores, Marta, Rosa e Regiane, em uma chácara no bairro Marincek, sendo que elas afirmavam que faziam parte da Cohab e que era para ficarem tranquilos porque seriam contemplados na entrega de casas prevista para março de 2012. Ressaltou que os recibos de pagamentos eram preenchidos por Maria Rosa, na presença dos interessados na compra. O depoente acrescentou que os pagamentos ocorriam em dinheiro na Rua Galileu Galilei, no bairro Jardim Irajá. O depoente apresentou cópias e originais de recibos de pagamentos efetuados a Marta Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira (04 de R\$1.500,00 e 01 de R\$300,00), que foram acostados aos autos.

No mesmo dia prestou depoimento perante a CPI, Silvia Moreira da Cunha, residente na Rua Araguaia n. 888. A depoente afirmou que se inscreveu no programa Minha Casa Minha Vida, cujo sorteio ocorreu na Cava do Bosque e foi sorteada pelo número de inscrição 320/titular. Disse que foi até a Cohab, preencheu todos os papéis necessários e foi orientada a aguardar a Caixa Econômica Federal chama-la, todavia, recebeu uma

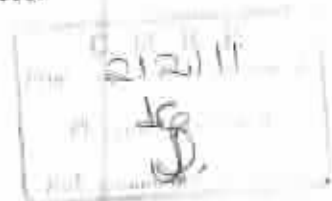




Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



comunicação da Instituição Financeira para comparecer na Rua Silveira Martins, onde foi informada que sua renda não seria compatível, porém, uma outra pessoa, que estava na mesma situação, de nome Mércia Massaroto, que estava acompanhada do Vice Prefeito Marinho Sampaio, conseguiu ser sorteada, enquanto a depoente não. A depoente ressaltou que em nenhum momento foi mencionado o nome de qualquer vereador ou prefeito.

Naquela mesma oportunidade os membros da Comissão reuniram-se, ao final dos depoimentos, e deliberaram diligenciar com a testemunha Ângelo Donizete Martins no local apontado por ele como sendo a chácara onde havia reuniões com a Marta Mobiglia. Deliberaram, outrossim, pela quebra de sigilos telefônico e financeiro, através de requerimento ao Poder Judiciário, das indiciadas Marta Mobiglia e Maria Rosa.

Em 20 de dezembro de 2011, foi inquirida pela Comissão Parlamentar a Sra. Aparecida R. P. Carvalho, residente nesta cidade. Afirmou que no dia 1º de janeiro de 2010 foi procurada por um corretor de imóveis e



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Proc.	C.M.R.P.
n.	17
Pub.	

uma "funcionária do CDHU de nome Lívia", que lhe ofereceram um apartamento no Conjunto João Rossi por R\$7.000,00, tendo sido marcado como ponto de entrega do dinheiro a agência da Caixa Econômica Federal situada na Rua Américo Brasiliense. Salientou que no dia combinado, foi até a agência acima mencionada e encontrou-se com a "funcionária Lívia do CDHU", um corretor e o Deputado Estadual Baleia Rossi, sendo que foi orientada a participar do sorteio que haveria no Estádio do Botafogo, pois daria tudo certo, todavia, não foi sorteada. Afirmou que depois de um tempo o próprio corretor que a acompanhou informou-lhe que havia caído em um golpe e que não receberia casa alguma. Explicou que não registrou ocorrência sobre os fatos pois ficou com medo. Alegou a depoente que aproximadamente setenta pessoas caíram no mesmo golpe. A depoente disse estar a disposição para eventual acaração com o mencionado corretor de imóveis e comprometeu-se a entregar para a comissão o telefone da "Lívia-CDHU", o que não ocorreu até a presente data. Foi juntada aos autos uma cópia de comprovante de saque no valor de R\$5.000,00, datada



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

20/11  
15

de 19.01.2010, em nome de Aparecida R. P. de Carvalho.

Conforme consta nos autos, houve várias tentativas de localização e qualificação da Sra. Regiane nos dias 28.12.2011, 29.12.2011, 30.11.2011, 03.01.2012, porém, não foi possível encontrá-la.

No dia 22 de dezembro de 2011 veio aos autos requerimento do Deputado Estadual Baleia Rossi, solicitando ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito cópias da Ata da Reunião da CPI do dia 20.12.2011, do DVD da gravação respectiva e dados da qualificação da Sra. Aparecida R. P. C., que teria prestado depoimento calunioso e inverídico contra sua pessoa, a fim de tomar medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, vez que na data informada pela depoente ele nem sequer estava nesta cidade como pretende comprovar em ocasião oportuna.

O deputado Baleia Rossi pediu que fosse juntado aos autos boletim de ocorrência n. 71/2011, lavrado na Delegacia Seccional de Polícia, no qual figura como vítima dos crimes de Calúnia e Difamação, em tese praticados pela depoente Aparecida.

Aos 27 de dezembro de 2011, prestou depoimento



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Pres.	21210
Fl.	19
Sub.	

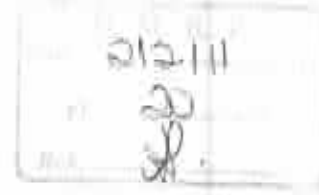
perante a Comissão Parlamentar de Inquérito Luiz Antonio da Silva. Disse que esteve com a Sra. Aparecida na Caixa Econômica Federal e a acompanhou até o caixa, onde sacou R\$5.000,00 e depois sacou mais R\$2.000,00 no Caixa Eletrônico, dinheiro que entregou para uma pessoa de nome Lívia. Salientou que é corretor de imóveis e que levou Aparecida até a agência bancária, porque ela estava com problemas na perna, vez que brigou com o marido que a atirou para fora do carro, lesionando-a. Explicou que já vendeu imóveis para a irmã da depoente Aparecida e que não conhece o deputado Baleia Rossi. O depoente negou que estava na companhia do deputado Baleia Rossi na agência da Caixa quando Aparecida efetuou os saques. Luiz Antonio afirmou que em nenhum momento vendeu imóveis populares de forma fraudulenta e com promessa de posterior entrega para Aparecida. Reiterou que na agência bancária da Caixa Econômica estiveram apenas ele, Aparecida e uma mulher que se identificou como Lívia. Contou que na ocasião dos saques pela senhora Aparecida, ela não mencionou em hipótese alguma para qual finalidade seria o dinheiro



Samuel  
Zanferdin  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



sacado.

Na mesma data, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Walter Gomes, determinou a acareação das testemunhas Aparecida e Luiz Antonio, os quais mantiveram a versão apresentada inicialmente em seus depoimentos, embora totalmente contraditórias.

Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira obtiveram *habeas corpus* preventivo junto ao Poder Judiciário local, para poderem permanecer em silêncio caso assim o desejassem.

No dia 03.01.2012, foram inquiridas pela CPI Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira, na presença de seus advogados constituídos.

Marta Aparecida, primeira a ser inquirida, afirmou que não participou de esquema fraudulento de venda de casas populares pelo CDHU/Cohab. Disse que trabalhava com arrecadação de documentos de interessados na aquisição de imóveis, que eram repassados para a Prefeita Municipal. Alegou que a documentação e o dinheiro que arrecadava eram levados para a Prefeitura através de mototaxistas



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Proc.	2121-11
Fl.	21
Rub.	

diversos, não sabendo informar nomes ou telefones deles. Confirmou que realizou uma reunião em uma Chácara no bairro Marinceck e afirmou que nunca se passou por funcionária da Cohab. Salientou que conhece Regiane, que a ajudava a buscar documentos. Ressaltou que o valor geralmente cobrado era de R\$1.500,00 e acreditava que esse valor era para despesas de cartório e escritura da casa própria. Afirmou ter começado esse trabalho no ano de 2010 e a documentação e dinheiro que arrecadava eram levados para a Prefeitura, porém não pode afirmar que seriam destinados à Prefeita, porque a orientação recebida por quem lhe contratou, que seria a Senhora Marli, irmã da Prefeita, era para que procedesse daquela forma. Informou que falou com a Prefeita uma única vez e por telefone. Disse que além de dinheiro, recebia cheques, que as vezes eram depositados em sua conta. Salientou que conheceu a irmã da Prefeita na época da campanha eleitoral municipal de 2008. Disse que foi contratada por telefone e recebia seu salário via mototáxi, não sabendo afirmar o nome dos motociclistas, apenas que um deles tinha apelido de "Psiu". Afirmou a depoente





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	2211
N.	221
Itub.	J

que é conhecida pelo apelido de Chaveirinho, assim como a irmã da Prefeita, que teria a mesma alcunha. Aduziu que tinha o controle de nomes das pessoas cadastradas, lista essa que foi entregue para a polícia. Alegou que várias pessoas foram reclamar na porta de sua casa pelo não recebimento de casas, sendo que em uma dessas vezes a polícia foi acionada e conduziu todos à Delegacia, para lavratura de ocorrência. Afirmou que atendia cerca de dez pessoas por semana, que pagavam R\$1.500,00 e depois de uma certa data esse valor aumentou para R\$3.000,00, sendo que atendeu em torno de duzentas pessoas. Contou que quando o interessado pedia recibo, fornecia. Afirmou que também trabalha com brindes e chaveiros e que não sabia para que servia o dinheiro arrecadado, tendo tomado conhecimento dos fatos somente quando vieram à tona. Alegou que os mototaxistas que a atendiam ficavam com capacete e tudo era muito rápido, eles pegavam os documentos e iam embora.

Maria Rosa Lopes Ferreira, por sua vez, ao prestar depoimento para a CPI, aduziu que sabia que Marta arrecadava documentos e dinheiro para pagar





Samuel  
Zanferdin  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



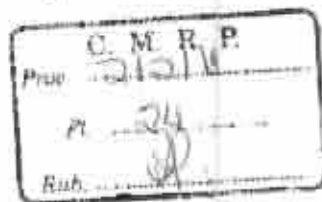
contratos de casas, sendo que o valor inicial era de R\$1.500,00, tendo presenciado, várias vezes, pessoas entregando documentos e dinheiro para Marta, sendo que nunca ouviu qualquer referência por parte de Marta ao nome da Prefeita, de sua irmã Marli ou qualquer funcionário da Prefeitura. Também confirmou que havia mototaxistas que eram utilizados para entregar documentos de Marta na Prefeitura. Afirma ter participado com Marta de uma reunião em uma Chácara, em 2011, porém, desconhecia que se tratava de alguma coisa ilícita. Não conhece qualquer pessoa da CDHU e Cohab e apenas esteve na Chácara para fazer café e almoço. Confirmou que por vezes ajudou Marta a receber documentos e dinheiro, sendo que algumas vezes assinou recibos em seu nome para os interessados, chegando até mesmo a depositar quantias em sua conta corrente. Usavam sua casa para atender as pessoas. Não soube informar por qual razão expediam recibos aos interessados. Afirmou que várias pessoas foram até sua casa e algumas telefonavam pedindo o dinheiro de volta. Disse não saber para quem Marta trabalhava e tampouco há quanto tempo.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Em 29.12.2011 esse relator, Vereador Samuel Zanferdini, elaborou requerimento ao Presidente da CPI solicitando diligências em caráter de urgência, quais sejam, expedição de ofício à Delegacia Seccional de Polícia solicitando eventuais cópias de boletins de ocorrência lavrados em nome de Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho, Luiz Antonio da Silva, Marta Aparecida Mobiglia, Maria Rosa Lopes Ferreira e Regiane, figurando como vítimas ou autores; expedição de ofício ao Instituto de Previdência do Município (IPM) solicitando esclarecimentos sobre as circunstâncias em que se deu a aposentadoria de Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho; ofício ao gerente da Caixa Econômica Federal, solicitando envio de eventuais filmagens gravadas pelo circuito interno da agência referente ao dia 19.01.2010 e solicitação de quebra de sigilo telefônico e bancário de Marta, Rosa e Regiane, referentes aos dois últimos anos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito reuniu-se novamente em 05 de dezembro de 2012, ocasião em que foi inquirido o Gerente Regional da Caixa Econômica Federal, Sr. Demerval Prado Junior.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	01211
Fl.	35
Rub.	

Alertado sobre o compromisso de dizer a verdade o depoente informou que o antigo B.N.H. foi incorporado pela Caixa Econômica Federal. Quanto ao financiamento de casas populares, disse que são vários programas, sendo que em alguns casos depende-se de análise financeira, como, por exemplo, o Programa Minha Casa Minha Vida. Disse que no caso específico dos conjuntos Paulo Gomes Romeo e Wilson Toni, as vendas das casas se deu através de seleção pela Cohab e avaliação de capacidade de pagamento pela Caixa Econômica Federal.

Salientou que não existe sorteio das pessoas, apenas sorteiam-se os endereços para a entrega das chaves. Informou que outra modalidade é o convênio do CDHU, no qual a Caixa Econômica é repassadora de valores do PAC. Contou que no sistema de reintegração de casas, quando a Caixa Econômica é quem repassa, ela é quem cobra. O depoente afirmou que nunca foi procurado pela prefeita ou por qualquer pessoa a pedido dela, e nunca viu qualquer irregularidade no procedimento de comercialização de casas populares, pois o sistema é extremamente rígido. Explicou que são



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo R. P.

Proc.	21211
N.	36
Rub.	

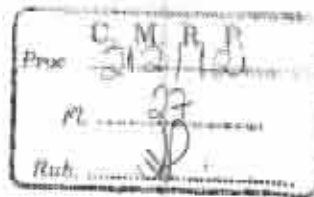
três critérios seguidos na avaliação do candidato: ocorrem duas avaliações pela Caixa Econômica, sendo 50% dos casos tratados como demanda fechada, ou seja, nos casos de favelas, desabrigados e portadores de deficiências, por exemplo, ocorre análise cadastral e não sorteio. Nas demandas abertas também ocorre a mesma avaliação. Narrou que quando a Caixa Econômica Federal recebe os dados cadastrais dos candidatos faz uma pesquisa e repassa para a Prefeitura Municipal, indicando quem faz juz ao financiamento, portanto, o critério utilizado é sempre técnico e nunca político. Afirmou que a Caixa Econômica é responsável pela retomada, reintegração e renegociação de imóveis que ela financia, então não há como ter interferência de outras pessoas nesse processo. Salientou que a responsabilidade da Prefeitura Municipal é apresentar a demanda por meio de fichas de inscrição de interessados, através da Cohab, sendo que é obrigatório o envio de 30% a mais de fichas, ou seja, além do número fixado, para que ocorra a análise e também a escolha de suplentes que aguardarão eventual desistência ou desclassificação de alguém. O depoente



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



afirmou que as inscrições anteriores a 2009, que não foram renovadas, não são aceitas pelo programa, portanto, o critério utilizado não é o tempo de inscrição e sim preenchimento de requisitos específicos para cada programa lançado. Contou que o critério é tão rígido que depois da ficha ser aprovada pela agência da Caixa Econômica de Ribeirão Preto, é encaminhada para a agência da cidade de Brasília-DF, que verifica quem é compatível ou não para o financiamento. Em seguida, é montada uma pasta que é enviada para a cidade de Bauru-SP, onde ocorre a aprovação definitiva e finalmente os documentos voltam para Ribeirão Preto, a fim de se dar o prosseguimento do processo. Explanou que a Caixa Econômica Federal efetua estudo da ficha cadastral do candidato, como RAIS, CADMUT, FGTS, DECORE e outras, cruzando informações sobre salários, condições financeiras, imóveis registrados no nome da pessoa e só depois verifica a viabilidade do financiamento.

Em 04 de janeiro de 2012 foram expedidos ofícios n. 03/2012 e 04/2012, assinados pelo vereador presidente Walter Gomes, endereçados à Delegacia



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Pres.	S. M. R. P.
Fl.	078
Pub.	15

Seccional de Polícia, solicitando cópias de boletins de ocorrências em nome de Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho, Luiz Antonio da Silva, Marta Aparecida Mobiglia, Maria Rosa Lopes Ferreira e Regiane Tura Inocente e o segundo, ao Superintendente do IPM, Sr. Arnaldo Benedetti, solicitando informações sobre o histórico do processo de aposentadoria da beneficiária Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho, testemunha nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A prefeita Municipal Dárcy da Silva Vera e sua irmã Marli da Silva foram inquiridas em audiência realizada do dia 06 de janeiro de 2012.

Dárcy da Silva Vera salientou que tomou conhecimento dos fatos pela imprensa, que não conhece Marta Mobiglia e Maria Rosa, tampouco teve qualquer tipo de contato com elas. Afirmou que não intermediou qualquer tipo de venda de casas populares e que é comum interagir com pessoas através de redes sociais e até mesmo por telefone celular, sendo que por vezes quem fica com seu celular é a sua assessoria. Esclareceu que cada programa de casas populares tem um critério de classificação que, obrigatoriamente, tem que ser





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 212.111
Fl. 29
Sub. N

respeitado, pois caso contrário a Caixa Econômica Federal rejeita aquela ficha. Disse que já foi vítima por várias vezes de pessoas que se utilizaram de seu nome para a prática de crimes de estelionato e citou alguns casos, como o que aconteceu com o empresário da Robusti Móveis, cujo autor do crime dele pretendia receber dinheiro usando indevidamente o nome da Prefeita e acabou por ser preso em flagrante. Havia uma pessoa, ainda, que estava vendendo atestados médicos em nome da prefeitura e também foi preso. No caso em tela, afirma, trata-se de mais um crime de estelionato no qual seu nome foi indevidamente usado. Contou que toda vez que é procurada por munícipes interessados em casas populares, os encaminha ao CDHU e COHAB. A depoente acrescentou que sua irmã Marli Vera está passando por tratamento médico e já trabalhou na Prefeitura Municipal como agente de controle de vetores. Atualmente não trabalha na Prefeitura. Disse que, outrora, houve denúncias da mesma forma envolvendo a COHAB e a depoente sempre determinou ao Presidente da Companhia que procedesse investigações internas a respeito. Foi registrado, a esse





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	212/11
Fl.	30
Ass.	J.

respeito, um boletim de ocorrência no 8º Distrito Policial para melhor apuração desses fatos. A depoente fez questão de ressaltar que no caso vertente é vítima, assim como aproximadamente duzentas pessoas que pagaram por casas inexistentes para Marta, portanto, afirmou não haver razão para participar de eventual acareação. Frisou, outrossim, que foi apresentada uma lista de vítimas (200) na delegacia, pela Sra. Marta, sendo cediço que 70% dos nomes nem sequer tinham inscrição na Cohab.

Marly, por sua vez, afirmou que não foi inquirida na polícia ou Ministério Público sobre os fatos. Disse que nunca contratou ninguém para fazer serviços para ela ou para a irmã Dárcy Vera e que a única pessoa que conhece da Cohab é a funcionária Terezinha, com a qual nunca falou sobre casas populares. Salientou que não tem contato com mototaxistas, não teve contato com Marta em campanhas eleitorais e não conhece as pessoas envolvidas no crime de venda de casas populares.

Foram juntados aos autos documentos apresentados pela Prefeita Municipal Dárcy Vera



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 2121/11
Pl. 31
Rub. 

quando da sua inquirição (resumos de casas e apartamentos entregues na administração dela, com nomes de pessoas contempladas, diário oficial com publicação de cadastros existentes e publicação de listagem de cadastros de moradores de favelas).

Veio aos autos, aos 06 de janeiro de 2012, ofício da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, encaminhando cópias de boletins de ocorrência versando sobre crime de estelionato, figurando como indiciadas Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira, tendo como vítima diversas pessoas .

No dia 11 de janeiro de 2012 foi realizada mais uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, com escopo de deliberar sobre eventual acareação entre a Prefeita Dárcy Vera, Marta Mobiglia e Maria Rosa, a fim de atender requerimento do Vereador Bertinho, que não foi aprovado.

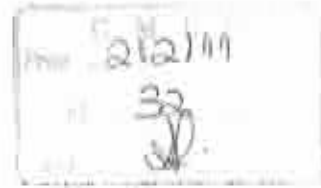
Na ocasião foi deliberada a convocação do ex-Presidente da Cohab, Dr. Marcelo Roselino, para prestar esclarecimentos sobre confissão de dívida do órgão no período de sua gestão, bem como encaminhamento de



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



ofício ao Poder Judiciário solicitando quebra de sigilos telefônicos e bancários.

Em 16 de janeiro de 2012 foi expedido ofício em nome do Presidente da CPI, Vereador Walter Gomes, endereçado ao Chefe de Redação do Jornal "A Cidade", solicitando cópia da mídia, DVD, na íntegra, referente à matéria publicada na edição de 09.11.2011-A8, escrita pelo jornalista Wesley Alcântara, referente a negociação clandestina de casa populares pelas indiciadas.

Ainda no mês de janeiro de 2012 veio aos autos cópia do processo de aposentadoria da Sra. Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho, enviado pelo IPM, do qual consta que foi aposentada por invalidez por ser portadora de moléstia psiquiátrica grave, sem previsão de melhora do quadro, que a incapacitam para o trabalho permanentemente, impossibilitando-a de exercer qualquer atividade laboral.

Foram acostadas aos autos cópias dos termos de declarações de Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira, prestadas perante o 4º Distrito Policial desta cidade.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	21219
Fl.	33
Sub.	

Em 30 de janeiro de 2012 houve nova reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. Estiveram presentes os Vereadores Walter Gomes-Presidente, Evaldo Mendonça, Samuel Zanferdini, Bertinho Scandiuzzi, Gilberto Abreu e Bebé, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Intimação do Dr. Marcelo Roselino, ex-presidente da Cohab, o qual não estava sendo localizado para ser intimado, sendo que em votação ficou acordado que deveria ser ouvido o Diretor Financeiro do Órgão para explicações e em segundo plano fazer as perguntas por escrito, via ofício, ao ex-presidente; Foi colocado em pauta o requerimento do Vereador André, solicitando a inquirição de duas testemunhas que teriam informações sobre casas reintegradas, sendo que a maioria dos membros optou por não ouvi-las e concluíram pelo envio dos dados ao Ministério Público para eventuais providências; na mesma ocasião houve a deliberação pela localização e inquirição do Sr. Marcelo Magalhães, corretor supostamente também envolvido no esquema de venda de casas populares, da reiteração de ofício a Caixa Econômica Federal solicitando imagens



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

212,11

34  
D.

do circuito interno de gravação da agência, da juntada, aos autos, de documentação enviada pelo IPM versando sobre a aposentadoria por invalidez da testemunha Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho, com leitura de laudo médico atestando sua condição mental, do indeferimento do pedido de oitiva do Sr. Ênio Ferreira da Costa Junior, por se tratar de problema administrativo a ser resolvido diretamente na Cohab e finalmente foi mencionado, pelo presidente, o indeferimento, pelo Juíz de Direito da 2ª Vara Criminal, do pedido de quebra de sigilos telefônicos e bancários das investigadas, ficando decidido que se deveria aguardar o envio do despacho oficial do magistrado para novas deliberações.

Foi acostado aos autos despacho fundamentado do Dr. Sylvio Ribeiro de Souza Neto, Meritíssimo Juiz da Segunda Vara Criminal de Ribeirão Preto, datado de 27 de janeiro de 2012, negando o pedido de quebra de sigilos telefônico e bancário, fundamentando que a Comissão Parlamentar de Inquérito não possui legitimidade para investigação criminal sobre esquema fraudulento de vendas de casas populares.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



O Vereador Gilberto Abreu protocolou ofício n. 19/2012, de sua lavra, datado de 30 de janeiro de 2012, que foi anexado aos autos, solicitando a inquirição do Promotor de Justiça Carlos Cezar Barbosa sobre pessoas que foram lesadas por loteamentos particulares da cidade.

Em 07 de fevereiro de 2012 vieram aos autos as perguntas formuladas pelos vereadores Walter Gomes e Samuel Zanferdini, a fim de serem encaminhadas, via ofício, ao Dr. Marcelo Roselino, Presidente da Cohab no período de 2005/2008, para esclarecer a "Confissão de Dívida" do órgão em sua gestão, conforme deliberado pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito. No dia 15 de fevereiro de 2012, foi juntado aos autos ofício n. 03/2012, datado de 06 de fevereiro de 2012, oriundo da Delegacia Seccional de Polícia, solicitando cópias das peças relativas ao laudo médico e termo de interdição da testemunha Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho, a fim de instruir procedimento investigatório por aquela Unidade Policial, perante a qual o Deputado Estadual Baleia Rossi figura como vítima, o que foi





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



deferido pelo Vereador Presidente Walter Gomes.

Foram expedidos ofícios, em 28 de fevereiro de 2012, assinados pelo presidente da CPI Vereador Walter Gomes, endereçados ao Gerente da Caixa Econômica Federal reiterando o pedido de envio de imagens internas e externas da agência do dia 19.01.2010, ao Chefe do Jornal a Cidade reiterando pleito de remessa de cópia de mídia/DVD na íntegra, referente à matéria publicada na edição de 09.11.2011, pág-A-8, escrita pelo jornalista Wesley Alcântara e ao Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, solicitando cópia de toda documentação existente no inquérito civil público n. 2694/2011, a fim de complementar a instrução dos trabalhos da CPI.

Foi anexado aos autos, em 07 de março de 2012, requerimento do advogado do Dr. Marcelo Roselino, solicitando prazo para as respostas às perguntas formuladas pela CPI por motivo de viagem a São Paulo-Capital, com previsão de chegada em sete dias.

Ainda no mês de março veio aos autos resposta do ofício endereçado ao Jornal "A Cidade", assinado pelo Diretor Industrial David Miguel Cordeiro, datado de 06





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



de março de 2012, informando que as gravações solicitadas pela CPI gozam de sigilo por força expressa de texto constitucional (art. 5º, XII e XIV, art. 220 § 1º), razão pela qual deixou de fornecer o material de mídia pleiteado.

A Caixa Econômica Federal, em resposta à solicitação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, enviou ofício n. 068/2012/SP, datado de 05 de março de 2012, assinado pelo gerente de atendimento André Marques Ferreira e gerente geral Tarcísio Paschoalato, informando que as gravações das imagens internas e externas da agência bancária de Ribeirão Preto ficam armazenadas por um prazo de 90 dias e após este período são descartadas.

O Vereador Bertinho Scandiuzzi, membro da CPI, em 07 de março de 2012 protocolou requerimento à Comissão solicitando a inquirição de Vera Aparecida Tonim, cuja filha, Iramaia Tonim, teria sido vítima do esquema fraudulento de venda de casas, mediante pagamento de R\$1.500,00 para Marta Aparecida Mobiglia, sendo tal oitiva indeferida pela maioria dos membros da CPI, que optaram por enviar tais



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



informações ao Ministério Público, o que foi efetivado via ofício n. 17/2012, datado de 08 de março de 2012, assinado pelo Vereador Walter Gomes.

Foi acostado aos autos, outrossim, requerimento assinado pelos Vereadores Gilberto Abreu e Bertinho Scandiuzzi, sem data, endereçado ao Vereador presidente Walter Gomes, comunicando que estavam se desligando da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em 12 de março de 2012 veio aos autos requerimento do Vereador Jorge Parada, via ofício n. 020/2012-gip, requerendo também seu desligamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Veio aos autos, outrossim, ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito realizada no dia 08 de março de 2012, às 15:30hs, oportunidade em que foi ouvido o Promotor de Justiça Carlos César Barbosa, que discorreu sobre loteamentos privados, como Parque dos Pinos, Flamboyant, Parque das Figueiras e Cooperteto, nos quais o loteador vendeu terrenos hipotecados, trazendo prejuízos para os compradores que não conseguiram regularizar o imóvel adquirido. Mencionou sobre a atuação do Ministério Público



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 242-14
Fl. 39
Pub. J.

nesses casos, sendo que foi ajuizada ação civil em defesa dos prejudicados e em especial para conseguir liberar os lotes hipotecados junto às instituições financeiras correspondentes. Afirmou que o Poder Executivo deve endurecer com as empresas que realizam os loteamentos privados, em sintonia com a Lei 6766/1979, solicitando caução na execução dos lotes.

Na reunião ainda foram deliberados pelos membros a consignação em ata do pedido de exclusão dos Vereadores Gilberto Abreu e Bertinho ScandiuZZi da Comissão, e expedição de ofício diretamente aos órgãos competentes solicitando a quebra de sigilos bancário e telefônico de Marta Mobiglia e Maria Rosa.

No dia 20 de março de 2012 houve nova reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de inquirir André Luiz de Paula Messias que, embora devidamente notificado, não compareceu.

Os membros deliberaram sobre requerimento desse Relator, solicitando reunião com o Promotor de Justiça que acompanha as investigações da venda de casas, Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, a fim de



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Prov. 212/11
Fl. 40
Sub.

discutirem sobre o que já foi apurado e eventuais diligências necessárias para melhor esclarecimento dos fatos, bem como sobre expedição de ofício à Delegacia Seccional solicitando cópias dos depoimentos de Vera Aparecida Tonim e André Luiz de Paula Messias, sendo ambos deferidos pela maioria dos membros.

Foi juntado aos autos, por deliberação do Presidente, despacho fundamentado do Dr. Sylvio Ribeiro de Souza Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Comarca, concedendo salvo conduto em pedido de *habeas corpus* em favor das pacientes Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira, garantindo-lhes o direito do silêncio em suas inquirições perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aos 20 de março de 2012 veio aos autos ofício da empresa de telefonia Nextel, informando sobre a inexistência de cadastro telefônico em nome de Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira.

Também foi juntado aos autos, em 27 de março de 2012, ofício n. 20913, recebido do COAF-Conselho de Controle de Atividades Financeiras, assinado pelo Sr.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Antonio Carlos Ferreira de Souza, Presidente do órgão, indeferindo o pedido de quebra de sigilo bancário de Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa, alegando circunstâncias delimitadoras em rastrear contas ou operações bancárias.

Em 26 de abril de 2012 a Comissão Parlamentar recebeu ofício da Delegacia Seccional, n. 177/2012, informando sobre a impossibilidade de fornecer cópias das oitivas de Vera Aparecida Tonim e André Luiz de Paula Messias, conforme solicitado, em face da decretação judicial de sigilo no Inquérito Policial n. 20/2011.

Chegou aos autos, outrossim, questionário respondido pelo Dr, Marcelo Roselino, ex-presidente da Cohab, datado de 09 de março de 2012, esclarecendo, em suma, que na sua gestão naquela companhia habitacional, referente ao exercício 2005/2008, houve renegociação de dívidas e não confissão, sendo que não havia outra alternativa senão a novação de contrato de empréstimo contraído junto ao FGTS nas décadas de 1970 e 1980, tendo como órgão de fomento o antigo BNH e a Caixa Econômica Federal. Afirmou que caso



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	212144
#	42
Pub.	J

não houvesse a renegociação, ocorreria execução judicial por parte do credor, com claras possibilidades do efeito alcançar as receitas do acionista majoritário, atingindo as receitas do município. Salientou que o montante da dívida compõem-se de prestações em atrasos do período de outubro/2002 a agosto/2003, no valor de R\$20.185.000,00, bem como o uso de mais R\$133.394.000,00 para a liquidação de contratos outros não vinculados aos 22.800 créditos existente no FCVS-Fundo de Compensação das Variações Salariais. Frisou que no que se refere a pagamento da dívida, sem embargo de entendimento contrário, ao Administrador, quando colocada a ele a demanda, cabe a obrigação de, dispondo de mecanismos técnicos e legais, implementar a solução que melhor atenda aos interesses da Administração e isso foi feito, tendo o cuidado, entretato, por dever de ofício, no caso em tela, de em 2005/2006 iniciar um trabalho que objetivou apurar e demonstrar o significativo desequilíbrio patrimonial que se apresentaria nos anos seguintes, com destaque aos posteriores a 2011, nas contas da COHAB-RP, cujos reflexos atingiriam as contas do Poder Executivo

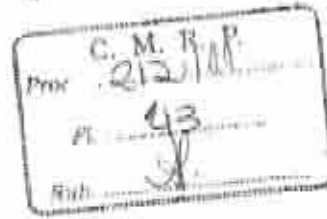




Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Municipal. Ressaltou que com essa atitude demonstrou seu compromisso com a transparência, inclusive com a possibilidade da ocorrência de futuras alterações técnicas, legislativas ou judiciais que permitissem a revisão dos contratos e com isso se amenizariam os impactos negativos nas contas da COHAB-RP e do acionista majoritário. Por fim lembrou que a COHAB-RP, por dever legal, possui sob sua guarda toda a documentação e relatórios que consubstanciaram a renegociação da dívida ora em questão.

Foram juntadas aos autos cópias do contrato de confissão de dívidas e prorrogação do pagamento de parte das prestações de empréstimos celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a COHAB-RP, com relação de empreendimentos e respectivos saldos devedores.

No dia 29 de março de 2012 foi aprovado requerimento de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI por mais 120 dias.

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito reuniram-se novamente no dia 03 de abril de 2012, quando foram lidas, em público e na íntegra,



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



todas as respostas do questionário elaborado ao ex-presidente da Cohab, Dr. Marcelo Roselino.

Em seguida teve início a inquirição de André Luis de Paula Messias.

Compromissado na forma da lei, alegou que conhecia a Sra. Marta Mobiglia, a qual comercializava brindes e chaveiros, sendo que foi contratado por ela no ano de 2011, como motorista, por um salário de R\$2.000,00 mensais. Disse que desconhecia o esquema de venda de casas populares pela Marta, fato esse que tomou conhecimento apenas posteriormente. Informou que no período em que trabalhou com a Marta notava que ela recolhia documentação e o valor de R\$1.500,00 de interessados em adquirir casas populares. Afirmou que nunca tomou conhecimento de entrega de casas comercializadas pela Marta e que por diversas vezes a levava ao banco para depositar o dinheiro arrecadado. Afirmou que era comum levar Marta à Prefeitura Municipal.

Informou que no período em que trabalhou com Marta, ela jamais falou sobre o envolvimento ou nome de qualquer político naquilo que fazia.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	212.111
Fl.	45
Pub.	15/12

Explicou que conhece Maria Rosa e Regiane, amigas de Marta, e que compareceu em uma reunião ocorrida em Chácara no bairro Marincek. Contou que tem o apelido de Dedé e que atualmente possui uma choperia no bairro Alexandre Balbo. Salientou que conheceu Vera Aparecida Tonim há vários anos e desconhecia qualquer tipo de fraude com relação a casas populares, até então. Disse que trabalhou sem carteira assinada e não soube informar o que Marta fazia na Prefeitura. Alegou que ficava no carro, não descia e não sabia com quem ela ia falar e qual seria o assunto, sendo que dentro do veículo nunca perguntou a Marta o que ela fazia na Prefeitura bem como ela nunca comentou sobre esse assunto com ele. O depoente disse que presenciou várias pessoas levarem documentações e dinheiro para Marta e afirmou que a buscava sempre na Rua São Sebastião, no centro da cidade, com seu veículo Renault Scenic, não sabendo informar onde era a residência dela.

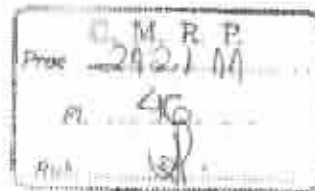
Regiane Tura Inocente não foi localizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito para ser ouvida.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



## DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

Foram juntados aos autos **Documento n. 01:** listagem técnico-social dos moradores residentes nas favelas das áreas lindeiras ao Aeroporto Leite Lopes; publicações dos congelamentos com os nomes cadastrados na referida área, objeto da Portaria n. 18, de 13.09.2007, com atualização do levantamento cadastral por meio da Portaria n. 2, publicada no DOM de 07.10.2011 e Convênio entre CDHU e COHAB visando repasse de recursos financeiros para a realização de trabalho social nas áreas de remoção, reassentamento e pós-ocupação de 692 unidades habitacionais do empreendimento habitacional "M", no município de Ribeirão Preto; **Documento n. 02 - Programa Minha Casa Minha Vida:** Listagem encaminhada para a Caixa Econômica Federal dos contemplados no Condomínio residencial José Wilson Toni, nomes dos suplentes sorteados nos empreendimentos Itajubá, Residencial das Américas e



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Pres	21/21/11
Pl.	47
Rub.	

Palmiro Bim , Relatório de Responsável Familiar enviado para pesquisa na Caixa Econômica Federal e 10 fitas dvd's de gravações dos sorteios públicos realizados; **Documento n. 03:** Relações de imóveis comercializados a partir de janeiro de 2009 pelo sistema de carta de crédito associativo (3 a 6 salários mínimos) e remanescentes de área de risco (desfavelamento); **Documento n. 04:** Listagem de imóveis reintegrados, mês a mês, período de janeiro de 2009 a 2011, localizados em Ribeirão Preto e demais municípios abrangidos pela Cohab, com data, horário, localização, códigos de mutuários e valores de débitos e relação de imóveis reintegrados em Ribeirão Preto com respectivas recomercializações, em um total de 36 unidades, constando código de identificação, data (período de 2009/2011) e nome de quem comprou; **Documento n. 05:** Boletins de Ocorrência feitos pela COHAB - de n. 1433/2010, de 06 de agosto de 2010, registrado no 8º Distrito Policial desta cidade, que versa sobre eventual gravação de áudio clandestina, tentando induzir uma funcionária da Companhia à prática de suposta vantagem eleitoral, onde figura como



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

212711  
48  
J

averiguada Sirley Pimentel e boletim nº 798/2011, registrado no 5º Distrito Policial da cidade de Franca-SP, natureza Esbulho Possessório, em imóvel reintegrado e invadido por quatro pessoas.

Acostou-se aos autos, outrossim, listas de presenças nas reuniões, devidamente assinadas, notificações de audiências aos vereadores, matérias jornalísticas referentes aos fatos ora em apuração. Todas as reuniões foram gravadas em formato audiovisual, sem edição de imagens, com fundamento no artigo 405, § 1º e 2º do Código de Processo Penal.

Vale a pena ressaltar que todos os depoimentos foram juntados aos autos e as pessoas inquiridas prestaram o compromisso de dizer a verdade.

Também foram juntados aos autos cópias de recibos apresentados pelas vítimas referentes às quantias pagas para Marta e Maria Rosa.

## CONCLUSÃO:

Encerrados os trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, apurou-se que houve,





Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	212/11
PL.	49
Sub.	J.

efetivamente, a prática do crime de Estelionato, na sua modalidade consumada, crime esse praticado de forma continuada, com pluralidade de vítimas, havendo fortes indícios de materialidade e autoria no que pertine às investigadas Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira.

No que tange à participação de agentes públicos ou políticos, não há nos autos indícios suficientes quer de materialidade, quer de autoria, sendo que a única menção à participação da Prefeita Municipal foi feita de forma isolada pela investigada Marta Aparecida Mobiglia, devendo ser consignado que nem sequer sua co-autora Maria Rosa Lopes Ferreira confirmou o teor desse depoimento que ficou, portanto, isolado.

Vale ressaltar, outrossim, que o depoimento de Aparecida Rodrigues Pereira de Carvalho não foi considerado apto para gerar qualquer convicção de envolvimento de agentes públicos ou políticos, nos termos do artigo 131, inciso I, do Código de Processo Penal, porque se trata de pessoa com comprometimento de seu discernimento, tanto que foi



Samuel  
Zanferdini  
Vereador

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 212.111
Pl. 50
Aut. 10

aposentada por invalidez, em decorrência de moléstia psiquiátrica grave.

Destarte, concluiu essa Comissão Parlamentar de Inquérito que, tendo em vista a necessidade de ulteriores investigações para as quais se faz imprescindível a quebra de sigilos bancários e telefônicos das indiciadas Marta Aparecida Mobiglia e Maria Rosa Lopes Ferreira, que foram, com relação a essa Comissão Parlamentar de Inquérito, indeferidas, bem como em razão da decretação de Sigilo, pela Justiça, com relação ao inquérito policial instaurado para apuração desses mesmos fatos, o que impediu o acesso da Comissão aos elementos de convicção inseridos naqueles autos, recomendamos que se officie ao Ministério Público Estadual, com cópia integral desses autos, para que promova, caso entenda cabível, a responsabilização civil e criminal dos infratores, **não sendo, portanto, viável, o arquivamento de plano** dessas conclusões, como autorizaria a Constituição Federal, em seu artigo 58, § 3º e a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 32.



Samuel  
Zanferdini  
Vereador


# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


Proc.	C. M. R. P.
	312 / 11
Fl.	50
Rub.	

Ao plenário para deliberação.


Ribeirão Preto, 26 de abril de 2012.



Walter Gomes- Presidente



Evaldo Mendonça- Vice-Presidente



Bebê- Membro da Comissão

Samuel Antonio Zanferdini - Relator



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 212/11
N.º 522
Sub. 13

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2012.

Ofício nº 23/12  
CPI – Res. 203/11

CÓPIA


**Excelentíssima Senhora**  
**Prefeita Municipal**

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 203/11, com o objetivo de *“analisar, acompanhar e obter informações referentes a suspeita de esquema fraudulento através do pagamento inidôneo na aquisição de casas populares da CDHU, COHAB e outros”*, venho encaminhar à Vossa Excelência cópia do **RELATÓRIO FINAL**, após aprovado por unanimidade pelos membros desta CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, para o propósito de que tenha conhecimento das informações obtidas por esta Comissão, e conseqüentemente no uso de suas atribuições legais, possa utilizar estes dados para que querendo viabilizar o aperfeiçoamento e otimizar as ações de governo referente a matéria em destaque.

Além disso, é válido ressaltar que toda documentação e informações apuradas durante o transcorrer dos trabalhos desta CPI estão à disposição de Vossa Excelência, para consulta e fornecimento de cópias, que para tanto, deverão ser previamente requisitadas à Presidência desta Casa de Leis.

Nada mais para o momento, despeço-me, reafirmando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**WALTER GOMES**  
Vereador  
Presidente da CPI

**Exma. Sra.**  
**Prefeita Municipal deste Município de RIBEIRÃO PRETO**  
**DÁRCY VERA**  
em mãos

RECEBIDO EM

11.05.12



10:43 em

SUELI



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 03 de maio de 2012.

Ofício nº 24/12

CPI – Res. 203/11

Inquérito Civil MP nº 2694/11

C. M. R. P.	
Proc. nº	212/11
M. nº	53
Ass.	[Assinatura]

**COPIA**


**Excelentíssimo Senhor**  
**8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto**

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 203/11, com o objetivo de *“analisar, acompanhar e obter informações referentes a suspeita de esquema fraudulento através do pagamento inidôneo na aquisição de casas populares da CDHU, COHAB e outros”*, venho encaminhar à Vossa Excelência cópia do **RELATÓRIO FINAL**, após aprovado por unanimidade pelos membros desta CPI, para o propósito de conferir conhecimento das conclusões obtidas por esta Comissão e contribuir com os trabalhos desenvolvidos no Inquérito Civil nº 2694/11 em trâmite por esta E. Promotoria Pública.

Ademais, é válido ressaltar que toda documentação e informações apuradas durante o transcorrer dos trabalhos desta CPI estão à disposição de Vossa Excelência, para consulta e fornecimento de cópias, que para tanto, deverão ser previamente requisitadas à Presidência desta Casa de Leis.

Nada mais para o momento, despeço-me, reafirmando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**WALTER GOMES**  
Vereador  
Presidente da CPI

**RECEBIDO EM**

17.05.2012

5796  
AWJENLOW

10:55 HS

**Exmo. Sr. Dr.**  
**8º Promotor de Justiça de RIBEIRÃO PRETO**  
**SEBASTIÃO SERGIO DA SILVEIRA**  
em mãos





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA da 301ª Sessão ORDINÁRIA em 26 DE ABRIL DE 2012.

**PRESIDENTE:** CÍCERO GOMES DA SILVA

**1º SECRETÁRIO:** WALTER GOMES

**2º SECRETÁRIO:** CORAUCCI NETTO

Proc.	C. M. R. P.
	26/4/12
Fl.	54
Aut.	[Assinatura]

**VEREADORES PRESENTES À SESSÃO:** aqueles constantes no ANEXO I (FL. 01), da presente sessão ordinária. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze, realizou-se a **TRICENTÉSIMA PRIMEIRA** sessão da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em caráter **ORDINÁRIO**, presidida pelo vereador Cícero Gomes da Silva e secretariada pelos vereadores Walter Gomes e Coraucci Netto, respectivamente, 1º e 2º Secretários. Às 18:34 horas sob a Presidência do Vereador Cícero Gomes da Silva e com número legal de vereadores, foi aberta a sessão, tendo início o **EXPEDIENTE**, dele constando: aprovação, sem emendas, da Ata da Sessão anterior, 300ª Sessão Ordinária, do dia 24 de abril de 2012, conforme votação no ANEXO (FL. 01). **PROJETOS DE LEI Nºs 1129** - Prefeita Municipal - autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito suplementar, no valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atendimento da transferência de recursos para a Fundação Instituto do Livro de Ribeirão Preto, oriundo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com a finalidade de financiar o projeto "cheque livrinho" na 12ª Feira Nacional do Livro e dá outras providências; **1130** - Gilberto Abreu - denomina logradouro público ou próprio municipal de Jair Ianni de Paula Eduardo; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 255** - Prefeita Municipal - cria cargos de educador de creche, para adequação à Lei Federal nº 11738, de 16/07/08, conforme especifica; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 241** - Dr. Jorge Parada - concede o Título de Cidadã Ribeirãopretana a senhora Dra. Margherita Midea Cuccovia; **DESPACHO:** em pauta para recebimento de emendas. **INDICAÇÕES Nºs:** 4752 a 4768 - Nicanor Lopes, 4769 - Nilton Gaiola, 4770 a 4775 - Waldyr Villela; **DESPACHO:** Encaminhem-se à Prefeita Municipal. **REQUERIMENTOS Nºs:** 36.502 a 36.506 - André Luiz da Silva, 36.507 a 36.510 - Bebê, 36.511 a 36.512 - Bertinho Scanduzzi, 36.513 a 36.519 - Capela Novas, 36.656 a 36.657 - Cícero Gomes da Silva, 36.520 a 36.532 - Coraucci Netto, 36.533 a 36.539 - Dr. Jorge Parada, 36.540 a 36.548 - Gilberto Abreu, 36.549 a 36.551 - Evaldo Mendonça (Giló), 36.552 a 36.555 - Gláucia Berenice, 36.556 a 36.569 - Léo, 36.570 a 36.575 - Marcelo Palinkas, 36.576 a 36.600 - Maurílio Romano, 36.601 a 36.605 - Nicanor Lopes, 36.606 a 36.616 - Nilton Gaiola, 36.617 a 36.618 - Samuel Zanferdini, 36.619 a 36.627 - Saulo Rodrigues, 36.628 a 36.632 - Silvana Resende, 36.663 a 36.645 - Waldyr Villela e Walter Gomes; **DESPACHO:** aprovados, englobadamente, conforme votação no ANEXO I (FL. 01). O vereador Marcelo Palinkas requereu e foi **APROVADO**, conforme votação no ANEXO I (FL. 01), **URGÊNCIA ESPECIAL** para o Projeto de Lei Complementar nº 254/12, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Complementar nº 2189, de 16/05/07, que dispõe sobre doação de área à Fazenda Federal para instalação do Pólo Administrativo Regional do Tribunal Federal da 3ª Região. Logo após, a Presidência abriu a tribuna para o vereador Samuel Zanferdini, para leitura do **Relatório Final** da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para analisar, acompanhar e obter informações referentes à suspeita de esquema fraudulento através do pagamento inidôneo na aquisição de casas populares da GDHU, Cohab e outros; conforme **Resolução nº 212/11**, em seguida foi suspensa a sessão. **ORDEM DO DIA:** às 19:03

CONTINUA





Ata da 301ª Sessão Ordinária

horas, foi reaberta sessão sendo procedida a **CHAMADA REGIMENTAL**, estando presentes os vereadores constantes no ANEXO I (FL. 01). **DELIBERAÇÃO SOBRE MATERIAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**: Por não contar com pareceres, não foi apreciado o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252/12** – Prefeita Municipal, que altera a redação do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1698, de 24/06/04 e dá outras providências (institui a gratificação especial de representação em juízo para os titulares de cargos de procurador do município). Em 1ª **Discussão**, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), foi **APROVADO**, por 17 (dezessete) votos SIM, conforme votação no ANEXO I (FL. 01), o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 253/12** – Executivo Municipal, que cria e denomina escola municipal de Dr. Júlio César Voltarelli, cria cargos de diretor, assistente de direção, secretário e professor I, conforme especifica e dá outras providências. Em seguida a Presidência deu conhecimento à Casa da **Emenda Modificativa**, que dá nova redação ao artigo 1º do projeto em epígrafe, apresentada pelo vereador Dr. Jorge Parada, ato contínuo, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), foi **APROVADA**, por 19 (dezenove) votos SIM, conforme votação no ANEXO I (FL. 02), a referida emenda. Logo após, a Presidência suspendeu a sessão e encaminhou a matéria à Comissão Permanente de Justiça e Redação para emitir parecer pela Nova Redação. Logo após a votação, o vereador Evaldo Mendonça (Giló) requereu e foi deferido pela Presidência, que constasse em Ata sua “manifestação favorável” ao projeto supramencionado. Foi reaberta a sessão, e a Presidência colocou em 2ª **Discussão e Nova Redação**, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), sendo **APROVADO**, por 19 (dezenove) votos SIM, conforme votação no ANEXO I (FL. 01), o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 253/12** – Executivo Municipal. Em 1ª e 2ª **Discussões**, sem debates, na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), foi **APROVADO**, respectivamente, por 19 (dezenove) votos SIM e 18 (dezoito) votos SIM, conforme votações no ANEXO I (FLs 01 e 02), o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 247/12** – Executivo Municipal, que altera a redação da ementa e do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2484, de 03/11/11 (GERT para engenheiro, arquiteto e geólogo). Em **Discussão Única**, sem debates e na forma regimental, conforme votação no ANEXO I (FL. 02), foi **APROVADO** o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242/12** – Mesa da Câmara Municipal, que altera a Resolução nº 220/2012, que constituiu Comissão Especial de Estudos para acompanhar medidas pertinentes à Festa do Trabalhador 1º de Maio. **DELIBERAÇÃO SOBRE O RESTANTE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA**: Em **Discussão Única**, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (M.A.), foi **APROVADO** por 18 (dezoito) votos SIM, conforme votação no ANEXO I (FL. 02), o **PROJETO DE LEI Nº 745/10** – Coraucci Netto, que dispõe sobre a criação de Campanha Educativa “multa moral” nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências. Em seguida, entrou em votação, na forma regimental, o **Parecer nº 1654/12** – da Comissão Permanente de Justiça e Redação, **contra** o **PROJETO DE LEI Nº 1725/04** – Silvana Resende, que autoriza a Administração Municipal a criação e implantação do Centro Olímpico de Ribeirão Preto, no bairro Maria Casagrande. Ato contínuo, foi **APROVADO** conforme votação no ANEXO I (FL. 02), o **Parecer nº 1654/12** – contrário ao Projeto de Lei nº 1725/04, ficando na forma regimental, **REJEITADO** o referido projeto. Em **Discussão Única**, sem debates e na forma regimental, conforme votação no ANEXO I (FL. 02), foi **APROVADO** o **PROJETO DE LEI Nº 1083/12** – Coraucci Netto, que denomina logradouro público ou próprio municipal de Belmiro e Ida Maurin Zeoti. Às 19:33 horas, a Presidência encerrou a sessão, antes porém, convocou a Casa para a próxima sessão ordinária a ser realizada dia 03 de maio, quinta-feira, às 18:00 horas, constando da Ordem do Dia, matérias com prazo pela Lei Orgânica do Município, matérias em regime de urgência especial e outras já publicadas, cuja relação será distribuída oportunamente.

CONTINUA



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Pág. 03

Ata da 301ª Sessão Ordinária

Estiveram presentes a esta sessão a totalidade dos senhores vereadores. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata, que deverá permanecer na Secretaria para conhecimento dos senhores vereadores, pelo prazo regimental. RIBEIRÃO PRETO, 26 DE ABRIL DE 2012.

- Presidente -

- 1º Secretário -

FMS

